SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 04 de Agosto de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XIV | Nº 3398a - Edição Extraordinária

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:
Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo – Serra Talhada
Vice Presidente:
Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão
2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru
1º Tesoureiro: Ana Célia Cabral de Farias – Surubim
2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz - Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro
Suplente da Secretária da Mulher: Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes
3º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
Suplentes:
1º - Célia Agostinho Lins de Sales – Ipojuca
2º - Jaziel Gonsalves Lages – São José da Coroa Grande
3º - Josafá Almeida Lima – São Caetano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS
ERRATA 06/2023 – CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO 2023 DO BREJO DA MADRE DE DEUS-PE

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DOS ARTIGOS 1.7 E 4.6 DA PUBLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO 16/2023 - CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Brejo da Madre de Deus - CMDCA, no uso de suas atribuições, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, as Resolução nº 231/2022, expedida pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, a Lei Municipal nº. 372/2015 e a Resolução 01/2023 CMDCA,

Art.1º. Altera o artigo 1.7 da Resolução 16/2023 CMDCA: **1.7. Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de debates, entrevistas, redes sociais e distribuição de panfletos foto estilo santinho e biografia; as fotos estilo santinhos nos tamanhos de 5 x 7cm ou 7x10cm e a biografia 20x12,5 cm.**

Art.2º. Altera o artigo 4.6 da Resolução 16/2023 CMDCA com base no oficio nº 7845/ZE054: **4.6. Quantitativo de urnas para votação será distribuído da seguinte forma no município:**

I - 17 para a Sede;

II – 7 para São Domingos;

III – 6 para Fazenda Nova;

Art.3º. Esta Resolução altera quaisquer publicações do CMDCA e da Comissão Especial, em contrário.

Art.4º. Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Brejo da Madre de Deus, 04 de agosto de 2023

ANDRÉA KARLA DE FREITAS JORDÃO DO AMARAL
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Paula Amanda Silva de Lima
Código Identificador:F26E64B8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 391/2023 - GP

EMENTA: Acrescenta o inciso XVIII ao art. 2º, da Portaria Nº 390/2023 - GP (D.O.M. 02.08.2023), para incluir a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente na composição da Comissão Especial/Grupo de Trabalho Interdisciplinar Municipal com o objetivo de gerenciar e planejar a 32ª edição do evento denominado "Festival de Inverno de Garanhuns 2024", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município de Garanhuns,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 135, *caput*, da Lei Orgânica do Município de Garanhuns, tem o dever de garantir a todos a participação no processo social da cultura, em todas as suas formas;

CONSIDERANDO que, de acordo com o art. 19, § 2º, da Lei Ordinária Municipal nº 3.879, de 01 de março de 2013 – cuja ementa "Dispõe sobre a criação de programas assistenciais, para erradicação da pobreza, da marginalização e da discriminação, redução das desigualdades sociais e promoção do bem social, e dá outras providências" – o Festival de Inverno de Garanhuns (FIG) é uma festividade integrante do Programa de Desenvolvimento Cultural do Município de Garanhuns, que possui, dentre suas finalidades, reconhecer e estimular as atividades culturais e favorecer a preservação do patrimônio histórico cultural;

CONSIDERANDO que, segundo dispõe o art. 5º, parágrafo único, da Lei Ordinária Municipal nº 3.970, de 24 de dezembro de 2013, incumbe ao Poder Executivo Municipal a missão de administrar com organização, transparência e eficiência os interesses da comunidade,

visando proporcionar bem estar e qualidade de vida para a população com igualdade e dignidade;

CONSIDERANDO, por fim, que o Festival de Inverno de Garanhuns – FIG detém papel fundamental no fomento à cultura, razão pela qual é imprescindível a elaboração e execução de planos, projetos e programas com o objetivo de gerenciar e planejar a 32ª edição do evento denominado "Festival de Inverno de Garanhuns 2024", mediante a articulação de todos os eixos de atuação administrativa, com vistas à busca de resultados que prestigiem a relevância deste evento festivo municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Acrescentar o inciso XVIII ao art. 2º, da Portaria nº 390/2023 - GP (D.O.M. 02.08.2023), que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. .....

[...]

XVIII – Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (**AC**).

[...]

Art. **2º**. Permanecem inalteradas as disposições da Portaria nº 390/2023 - GP (D.O.M. 02.08.2023) que não foram objeto de alteração expressa nesta Portaria.

Art. **3º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Garanhuns, em 04 de agosto de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:80632479

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO
ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO - PE Nº 076-2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 279/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2023

onde se lê:
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MMH – (SONDAS, EQUIPOS, TUBOS, FIOS LÂMINAS), PARA ATENDER À NECESSIDADE DAS UNIDADES DE SAÚDE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIANA/PE.**
leia-se:
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRO-ELETRONICOS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA EQUIPAR AS UNIDADES SOCIOASSISTENCIAIS NA SEDE E NOS DISTRITOS DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS DO MUNICIPIO DE GOIANA/PE.**
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, na data de 04 de agosto de 2023 – Edição nº 3398. Ficam mantidos os demais termos daquela publicação. O Edital na integra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br**.** Outras informações: E-mail: pregao@goiana.pe.gov.br., segunda à sexta-feira das 8:00h às 14:00h.

Goiana/PE, 04 de agosto de 2023.

SOLANGE GOMES PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:C160F417

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGADINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE ANULAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ASCS Nº 001/2023

EXTRATO DE ANULAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ASCS Nº 001/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SALGADINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, com fundamento no poder de autotutela que é conferido à Administração Pública para anular seus próprios atos, quando eivados de vícios, com base na manifestação da Procuradoria Geral do Município, considerando falha formal no referido processo, constatada no momento do curso de formação; e considerando ainda que não foi cobrado qualquer valor, a título de inscrição dos candidatos, não havendo prejuízo econômico para estes, e em homenagem aos princípios explícitos do artigo 37, caput da Constituição da República Federativa do Brasil, **TORNA PÚBLICA A ANULAÇÃO E O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023**, destinado ao provimento de vagas para contratação temporária de ACS – Agente Comunitário de Saúde.

Salgadinho, 03 de agosto de 2023.

JOSÉ DIONÍSIO DA SILVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Edna Claudino da Silva Moura
Código Identificador:BAEFA613

